



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RN

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 13622.100872/2020-53.

DATA: 12/11/2019 HORA: 10:00 horas

PARTICIPANTES:

- SINDPD/RN – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviço de Informática e Similares no Estado do Rio Grande do Norte.

- SETIRN - Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Celebração da CCT – 2020/2022.

Aos 06 dias do mês de março de 2020, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RN na presença do(a) Mediador(a) CLAUDIO GABRIEL DE MACEDO JUNIOR, compareceram, de um lado, o Sr. Alberto Lincoln de Lima, presidente, CPF 706.191.237-53, representando o SINDPD/RN – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviço de Informática e Similares no Estado do Rio Grande do Norte, e, do outro, o Dr. Marcílio Mesquita de Góes, Advogado, OAB/RN 3265. Após saudar os presentes, o Sr. mediador deu início a reunião de negociação coletiva de trabalho com escopo de apreciar a pauta de reivindicações aduzida pelo sindicato obreiro ao Sindicato Patronal, com desiderato de renovar a Convenção Coletiva de Trabalho para alcançar os trabalhadores em empresas da tecnologia da informação, com exceção dos trabalhadores em empresas prestadoras de serviços a terceiros de informática e tecnologia da informação (participantes de licitações para prestação de serviços à União, Estado e Municípios, que têm CCT própria celebrada entre o SINDPD/RN e o SINDPREST/RN – Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços no RN), na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, por ocasião da data-base em 01/05, para vigor no período de 01/05/2020 a 30/04/2022. No uso da palavra o representante do sindicato obreiro apresentou a pauta de reivindicações dos trabalhadores nos seguintes termos; a) buscar uma composição com referência a CCT 2019/2020 que se encontra em Dissídio Coletivo de Trabalho; b) manutenção da CCT a ser negociada neste procedimento por dois anos (2020/2022); c) reajuste salarial 6,5% linear (INPC mais 2,2 % de ganho real); d) preservação da data base em 01/05. Com a palavra, o representante do sindicato patronal declarou que: a) fica preservada a data base em 01/05; b) as demais proposições do sindicato serão tratadas em assembleia da categoria econômica que apresentará contraproposta na próxima reunião. Assim, atendendo requerimento das partes, fica reaprazada nova reunião para o dia 06 / 04 / 2020, às 10 horas, neste mesmo local, do que ficam as partes, desde já, devidamente notificadas para comparecimento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Mediador, com a anuência das partes, deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.. **DAS CONCLUSÕES:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Mediador, com a anuência das partes, deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

CLAUDIO GABRIEL DE MACEDO JUNIOR
MEDIADOR

Alberto Lincoln de Lima.
Presidente – SINDPD/RN - CPF 706.191.237-53.

Dr. Marcílio Mesquita de Góes.
Advogado - OAB/RN 3265